

Petrolina - 3ª Vara CívelTribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

PÇ SANTOS DUMMONT, S/N, Forum Dr. Manoel Souza Filho, Centro, PETROLINA - PE - CEP: 56302-000

3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina
Processo nº 0012292-86.2014.8.17.1130
AUTOR: POSTO PETROLINA LTDA
ESPÓLIO - REQUERIDO: JURANDIR GOMES DA SILVA**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo: 20 dias**

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a **ESPÓLIO - REQUERIDO: JURANDIR GOMES DA SILVA**, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à PÇ SANTOS DUMMONT, S/N, Forum Dr. Manoel Souza Filho, Centro, PETROLINA - PE - CEP: 56302-000, tramita a ação de MONITÓRIA (40), Processo Judicial Eletrônico - PJe 0012292-86.2014.8.17.1130, proposta por AUTOR: POSTO PETROLINA LTDA. Assim, fica(m) a(o)(s) ré(u)(s) **CITADA(O)(S)** para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, **proceder ao pagamento do montante exigido ou à entrega da coisa reclamada ou à execução da obrigação indicada, e o pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, ou ainda, querendo, para oferecer embargos**, contados do transcurso deste edital. **Valor do Débito/Descrição do Bem : R\$ R\$ 3.932,64 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente até a data do efetivo pagamento, bem os honorários advocatícios no importe de 5% do valor atribuído à causa (artigo 701, caput, do CPC/2015) ou, querendo, ofereçam embargos, independente da segurança do juízo**. Cumprindo o mandado, os réus ficarão isento das custas processuais, conforme estipula o artigo 701, § 1º, do CPC/2015. **Advertência** : 1. Em caso de cumprimento do mandado, ficará a(o)(s) Ré(u)(s) isenta(o)(s) do pagamento de custas processuais (§ 1º do art. 701 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015). 2. Não apresentados os embargos no prazo marcado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade com a nomeação de curador especial (§ 2º do art. 701 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015). **Observação** : O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>. A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, LOURAINÉ SOBREIRA DE ALBUQUERQUE GALINDO, o digitei e submeti à conferência e assinatura(s).

PETROLINA, 9 de janeiro de 2023.

CARLOS FERNANDO ARIAS**Juiz de Direito**
(Assinado eletronicamente)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

PÇ SANTOS DUMMONT, S/N, Forum Dr. Manoel Souza Filho, Centro, PETROLINA - PE - CEP: 56302-000

3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina
Processo nº 0003996-50.2018.8.17.3130
EXEQUENTE: COLEGIO DOM BOSCO
EXECUTADO: ANDREZA LIMA DE FARIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA****Prazo: 15 (quinze) dias**

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a **EXECUTADO: ANDREZA LIMA DE FARIAS brasileira, casada, secretária, portadora do RG nº 5.416.932-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob nº035.793.304-46**, a qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à PÇ SANTOS DUMMONT, S/N, Forum Dr. Manoel Souza Filho, Centro, PETROLINA - PE - CEP: 56302-000, tramita a ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154), Processo Judicial Eletrônico - PJe 0003996-50.2018.8.17.3130, proposta por EXEQUENTE: COLEGIO DOM BOSCO.

Assim, fica a ré intimada da penhora dos bens a seguir relacionados.

1 - HONDA/FIT - LX / Placa KLT 2896

2 - FORD KA / Placa KIX 1860

Fiel Depositário : **ANDREZA LIMA DE FARIAS**